



EDITAL

CONCESSIONÁRIOS DE SEPULTURAS PERPÉTUAS DESCONHECIDOS

David José Ventura Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel

Torna público, que por competência própria, prevista na alínea II) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e em cumprimento da deliberação tomada pelo executivo desta Junta de Freguesia de 03/01/2017, por se desconhecer os concessionários e seu paradeiro, e na ausência do exercício do direito de posse há mais de dez anos, consideram-se em estado de presumível abandono, de acordo com o artigo 37.º do regulamento do cemitério desta freguesia as seguintes catacumbas situadas na parte velha do cemitério desta Vila de S. Brás de Alportel:

Catacumba n.º **664** da **3.ª** fila do setor 1 do Bloco central do lado esquerdo;

Catacumba n.º **667** da **2.ª** fila do setor 1 do Bloco central do lado esquerdo, e

Catacumba n.º **671** da **2.ª** fila do setor 1 do Bloco central do lado esquerdo.

Pelo presente edital Citam-se os concessionários das referidas catacumbas ou os seus herdeiros, a reivindicá-las dentro do prazo de **sessenta dias**, devendo para o efeito dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua Dr. Medeiros Galvão n.º 1 – 8150-146 S. Brás de Alportel, munidos dos documentos que titulem a sua legitimidade, de modo a proceder de imediato à atualização da concessão.

Decorrido o prazo acima indicado sem que seja promovida qualquer diligência, serão as referidas sepulturas perpétuas, declaradas prescritas a favor desta Junta de Freguesia, nos termos do artigo 39.º do referido Regulamento do Cemitério.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, em dois jornais mais lidos no concelho e no site desta Freguesia - www.jf-sbrasalportel.pt/.

S. Brás de Alportel, 10 de fevereiro de 2017

O Presidente
